



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9879/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso VIII da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023. **A presente DISPENSA tem por objeto a aquisição de 10.000 ( dez mil ) m2 de gramas esmeralda sem o plantio, para conter o talude e a bacia de amortecimento existente no bairro são Miguel e na extensão do córrego do aranha, situado no Município de Itapeva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail semrhima@itapeva.sp.gov.br até o dia 24/07/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente até as 17h do dia 24/07/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 99701 6359.

### 1. DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de 10.000 ( dez mil ) m2 de gramas esmeralda sem o plantio, para conter o talude e a bacia de amortecimento existente no bairro são Miguel e na extensão do córrego do aranha, situado no Município de Itapeva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

1.

Justificamos que esta secretaria está fazendo um trabalho de recuperação do entorno do córrego do aranha, onde o mesmo trecho passa pelo bairro São Miguel, que vem sofrendo desastres devido as enchentes constantes no local. Esse serviço tem a finalidade de proteger o talude e a bacia de contenção evitando que o material carregado desça pelo córrego e cause o entupimento da tubulação e novos desastres.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.

2.1. Os materiais a serem entregues deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
GRAMA ESMERALDA	10.000	M2		

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

3.

- 3.1. As entregas dos materiais ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no período das 08h às 16h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

---

## 5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

---

- 4.
- 4.1. O prazo para início da entrega dos materiais será de 10 ( dez ) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
- 4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

---

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 5.
- 5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**0942 | 03.00.00 - 3.3.90.39.00 18 542 6006 2352 01 1100000 - Recurso Próprio**

---

---

## 7. DA HABILITAÇÃO

---

### 6.

#### 6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

#### 6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 19 julho de 2024.

**ARIANE LEITE RODRIGUES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>FORNECEDOR:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
GRAMA ESMERALDA	10.000	M2		

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)